TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 011/2022 – UPA ZONA SUL
SIN-PROCESSO Nº 40381

ACRÉSCIMO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	**CNPJ:** 18.972.378/0019-41
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	**CNPJ:** 15.622.879/0001-80
	ENDEREÇO: Rua Q cinco, folha 31, lote 20º, sem número, Nova Marabá, CEP: 68.507-570, Marabá - PA.
	REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Filipe Macedo Ferreira
	CPF: 145.970.967-52
	RG: 27.532.968-8 SSP-RJ

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Administrativa e Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 014/2023 – DA/UPA/IBGH; na Proposta 7036/1 apresentada pela Contratada; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 022/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 051/2023; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo do serviço de manutenção e monitoramento do cloro residual livre (CRL) na água e análise microbiológica, conforme solicitação da Unidade, com a seguinte composição:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO
01	UNID	MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE CRL	MENSAL	R$500,00
01	UNID	COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA(HEMODIÁLISE)	MENSAL	R$100,00
Total:				**R$ 600,00**

2.2 – Em função do presente acréscimo, o valor mensal do contrato, que era de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, passará a ser de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

2.3 – A Contratada executará os serviços conforme especificações constantes na respectiva proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 011/2022 – UPA ZONA SUL.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

Av. Ivaldo Alves Veras - Jardim Marco Zero, Macapá - AP | CEP: 68903-183
contato@upazonasuldemacapa.org.br
www.upazonasuldemacapa.org.br

6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022 – UPA ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134 Assinado de forma digital por GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134 Dados: 2023.03.03 15:31:24 -03'00' **Geraldo A. Lamounier Júnior** Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	LUIZ FILIPE MACEDO FERREIRA:14597096752 Assinado de forma digital por LUIZ FILIPE MACEDO FERREIRA:14597096752 Dados: 2023.03.03 13:35:12 -03'00' **Luiz Filipe Macedo Ferreira** Representante Legal ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Testemunha: CPF/MF nº: LUCAS AZEREDO PECLAT MESQUITA:01184883173 Assinado de forma digital por LUCAS AZEREDO PECLAT MESQUITA:01184883173 Dados: 2023.03.03 15:19:21 -03'00'	Testemunha: CPF/MF nº: gov.br Documento assinado digitalmente EVERTON DIEMES GONCALVES CORREIA Data: 03/03/2023 13:50:48-0300 Verifique em https://verificador.iti.br